



**ATA DA 2685ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 09
DE FEVEREIRO DE 2017.**

1 Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Senhores Conselheiros **Fábio**
5 **Túlio Filgueiras Nogueira, Marcos Antonio da Costa** e o Conselheiro Substituto,
6 **Renato Sérgio Santiago Melo**, constatada a presença do representante do Ministério
7 Público de Contas junto ao TCE-PB, Procurador **Luciano Andrade Farias**, e
8 verificado o número legal de presentes, o Presidente em exercício deu início aos
9 trabalhos, submetendo à consideração da Câmara, para apreciação e votação, a ata da
10 sessão anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para
11 leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos. O Conselheiro
12 Presidente em exercício, **Fernando Rodrigues Catão**, adiou de sua relatoria o
13 Processo TC nº 1677/15. Por solicitação do Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**,
14 fez constar o referendo da decisão Singular de nº 00009/2017, Processo TC nº
15 02978/11. Fez registro de notificados, presentes na sessão: Advogado, Dr. Stanley
16 Marx Donato Tenório, OAB/12660/PB, fez defesa no Processo TC nº 00959/16,
17 Advogada, Dra. Angelica da Costa Ferreira, OAB/17233/PB, se fez presente nos
18 Processos TC nº 05493/14, 03222/16 e 10185/00, em ambos declinou da defesa,
19 presente ainda, Advogada Rayssa Kaline Cruz de Luna, OAB/21286/PB, que se fez

presente, em todos processos da PBPREV, declinou das defesas e acompanhou os relatos. Passou-se, na seqüência à **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 11658/16 e 15580/16 o primeiro com a presença do notificado, ambos julgados pela regularidade, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 13207/12, 18354/12, 18372/12, 18373/12 e 09601/16 julgados pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento dos autos com exceção do processo TC nº 18373/12 que foi pelo arquivamento por perda de objeto, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS**- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 00959/16, 07984/16, 14022/16 e 15802/16 o primeiro com a presença do notificado, julgado pela assinatura de 30 dias de prazo e os demais julgados pela regularidade e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 05493/14 e 03222/16 o primeiro julgado pela regularidade com

ressalvas e o segundo pela regularidade e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n°s 01954/14, 02354/14, 05071/14, 07339/14, 09306/14, 09553/15, 03443/16, 08201/16 e 10424/16 julgados pela regularidade e arquivamento dos autos, visto que, os processos TC n°s 02354/14 e 03443/16 retornam à auditoria para acompanhamento da obra, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n° 11604/16 julgado pela regularidade e arquivamento dos autos conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **CLASSE “E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC n° 03724/134 com ausência do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa, prazo para recolhimento e assinatura de novo prazo, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 12335/16, 12336/16, 12337/16, 12339/16, 12400/16, 12594/16, 12595/16, 12598/16, 12599/16, 12600/16, 12811/16, 12813/16, 12819/16, 12820/16, 12822/16, 12823/16, 13040/16, 13041/16, 13043/16, 13045/16, 13046/16, 13640/16, 13641/16, 13644/16, 13649/16 e 13651/16 todos julgados pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 16416/14, 07271/16, 12242/16, 12539/16, 12803/16, 12818/16, 13031/16, 13032/16, 13095/16, 13096/16, 13097/16, 13098/16,

13099/16, 13100/16, 13102/16, 13103/16, 13836/16, 13837/16, 13838/16, 13839/16,
13840/16, 13840/16, 13841/16, 13842/16, 13843/16, 13846/16, 13929/16, 13930/16,
13999/16, 14000/16, 14001/16, 14002/16, 14003/16, 14004/16, 14005/16, 14006/16
e 17001/16 os dois primeiros com ausência do notificado, pela assinatura de prazo os
demais julgados pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos,
conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no
DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 10703/16,
10935/16, 10937/16, 11002/16, 11013/16, 11621/16, 11622/16, 11625/16, 11626/16,
12096/16, 12097/16, 12099/16, 12100/16, 12266/16, 12269/16, 12274/16, 12276/16,
12279/16, 12376/16, 12378/16, 12380/16, 12381/16, 12384/16, 12414/16, 12415/16,
12416/16, 12417/16, 12721/16 e 12722/16 julgados pela regularidade, concessão de
registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos
formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Antônio
Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 12449/12, 15737/13, 13362/14, 07927/16,
07990/16 e 08255/16 o primeiro julgado pela concessão do registro, recomendação e
remessa de cópia dos autos ao Procurador Geral da República, o segundo pelo
arquivamento dos autos, não havendo matéria a ser examinada e os demais julgados
pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme
constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE.
Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 05114/10,
10697/16, 12140/16, 12141/16, 12142/16, 12143/16, 12147/16, 12148/16, 12149/16,
12150/16, 12172/16, 12173/16, 12174/16, 12175/16, 12176/16, 12177/16, 12178/16,
12179/16, 12180/16, 12181/16, 12243/16, 12248/16, 12290/16, 12291/16, 12299/16,
12300/16, 12301/16, 12302/16, 12303/16, e 12304/16 o primeiro com ausência do
notificado, julgado pela fixação de 60 dias de prazo e determinações os demais
julgados pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos,
conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no
DOE. **NA CLASSE "I"– RECURSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi
facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que

107 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
108 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**
109 **Nogueira**, Processos TC nºs 10185/00 e 11366/09 o primeiro com a presença do
110 notificado, julgado pelo não provimento e o segundo pelo conhecimento parcial do
111 recurso de reconsideração, declarar prescrição da multa e no mérito, pelo seu
112 provimento integral, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com
113 extratos publicados no DOE. **NA CLASSE "J"– VERIFICAÇÃO DE**
114 **UMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
115 palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os
116 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
117 unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro Substituto **Renato Sérgio**
118 **Santiago Melo**, Processos TC nºs 11241/15, 11244/15, 11245/15 e 11250/15 com
119 ausência dos notificados, foram todos julgados pela declaração do não cumprimento,
120 aplicação de multa, fixação de prazo, assinatura de novo prazo, informação à
121 mencionada autoridade que a documentação correlata deve ser anexada aos autos no
122 lapso temporal estabelecido e determinação do traslado de cópia da decisão para os
123 autos da prestação de contas do Instituto, conforme constam nos respectivos atos
124 formalizadores, com extratos publicados no DOE. Não havendo mais uso da palavra
125 o Presidente declarou encerrada a presente sessão, comunicando que não há
126 processos a serem distribuídos por sorteio. Esta Ata foi lavrada por mim Esta Ata foi
127 lavrada por mim _____ **MÁRCIA DE**
128 **FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

129 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 16 DE FEVEREIRO**
130 **DE 2017.**

Assinado 6 de Março de 2017 às 16:51



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 6 de Março de 2017 às 14:44



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO

Assinado 6 de Março de 2017 às 16:41



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

CONSELHEIRO

Assinado 6 de Março de 2017 às 15:53



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Marcos Antonio da Costa

CONSELHEIRO

Assinado 6 de Março de 2017 às 17:42



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 6 de Março de 2017 às 15:39



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 7 de Março de 2017 às 12:15



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO